

Rondônia intensifica recuperação de nascentes

(Da Redação) Com a crescente falta de água registrada nos estados do Sudeste e do Nordeste do Brasil e em várias partes do mundo, que tem provocado racionamentos, o Governo de Rondônia tem intensificado a recuperação de nascentes nos 52 municípios do Estado. O objetivo é desobstruir o curso das nascentes, a fim de que o constante rebaixamento do lençol freático seja contido e retorne aos níveis normais, como explica Hélio Dias, presidente da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia (Faperon) e Sistema Nacional de Aprendizagem Rural (Senar-RO), entidades parceiras do projeto, que é desenvolvido por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária (Seagri), Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (Sedam), prefeituras, Ministério Público Ambiental (MP-RO) e Batalhão de Polícia Militar Ambiental de Rondônia (PM-RO). Evandro Padovani, secretário da Seagri, lembra que este trabalho já é realizado no Estado e que o modelo desenvolvido pelo Chefe do Núcleo de Pesca da Seagri de Cacoal, Vilmar Kemper, será disseminado junto às prefeituras, associações rurais, proprietários de terras, pecuaristas, agricultores e piscicultores. "A capacitação de técnicos multiplicadores e palestras para es-

tudantes da rede pública de ensino são determinantes para o sucesso da conscientização e preservação das nascentes em nosso Estado", acrescenta o secretário. Kemper, especialista em recuperação de nascentes, diz que há como evitar os problemas enfrentados pelos estados do Nordeste e Sudeste do país, que têm sofrido com o baixa dos reservatórios e racionamento de água. "Criamos um método simples e rápido para a recuperação das nascentes em todas as propriedades de Rondônia, com o acero da área; tratamento da terra (para maior absorção da água); desvio de enxurrada; plantio de espécies nativas (árvores da região amazônica) e construção de muros de arrimo feitos de pedras", explica. Por ordem do governador Confúcio Moura, mapeamentos estão sendo realizados, a fim de destinar recursos e equipamentos para que os técnicos realizem os treinamentos e possam acompanhar as ações de recuperação das nascentes em cada um dos 52 municípios. "Sabemos das dificuldades e dos desafios, mas não podemos aceitar que os rondonienses, a fauna e a flora venham a sofrer com a falta de água, indispensável para a vida", diz Evandro Padovani. Com informações de Marco Aurélio Anconi - Assessoria.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2013

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a **LISTA DE RECLASSIFICAÇÃO**, dos candidato(s) abaixo mencionado(s), (após deferimento, mediante requerimento), aprovado(s) no Concurso Público Edital Concurso Público Edital N.º 001/2013/PMJP/RO, publicado no D. O. M. N.º 1673, em 04/10/2013, referente ao Processo n.º 1-11168/2013, resultado final e homologação publicados no D.O.M. N.º 1769, em 26/02/2014, conforme previsão no item 16.10 do Edital 001/2012.

FAZ SABER ainda que os candidatos tem o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir desta publicação, para querendo se manifestar e apresentar recurso. Findo este prazo torna-se definitivo a reclassificação.

SEMED
CARGO S22 - PROFESSOR NÍVEL II - 25 HS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
049.087-3	ADEMIR CUZZUOL JUNIOR	1º	81º
045.537-7	ANA PEREIRA DE SOUZA NETA DIAS	30º	82º
040.116-1	PATRICIA DIAS	37º	83º
061.369-0	KELLY CRISTINA SOARES DIAS	41º	84º
060.531-0	VILMA PARO DE ALMEIDA	35º	85º
062.241-9	MAGDA AMARO GONÇALVES	43º	86º
059.765-1	JOELMA SESANA	49º	87º

Ji-Paraná, 30 de Setembro de 2015.

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 001 e 003/GAB/PMJP/2013

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS COM MEIO FIO E SARJETAS, localizada neste município, em cumprimento a legalidade do convênio 032/PCN/2015.

Ji-Paraná/RO, 24 de Setembro de 2015.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NA CONSTRUÇÃO DA COZINHA, localizado na RUA DOM BOSCO (SESP)

Ji-Paraná/RO, 28 de Setembro de 2015.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO** a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ALA ADMINISTRATIVA, localizado na RUA DOM BOSCO (SESP)

Ji-Paraná/RO, 24 de Setembro de 2015.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2012

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a **LISTA DE RECLASSIFICAÇÃO**, dos candidato(s) abaixo mencionado(s), (após deferimento, mediante requerimento), aprovado(s) no Concurso Público Edital 001/2012/PMJP/RO, publicado no D. O. M. N.º 1296, em 27/03/2012, referente ao processo n.º 19254/2011, resultado final publicado no D.O.M. N.º 1380, em 26/07/2012, homologado pelo Decreto N.º 17606/GAB/PMJP/2012, publicado no DOMJP n.º 1382, edição de 30/07/2012, prorrogado o prazo de vigência do Concurso através do Decreto N.º 3254/GAB/PMJP/2014, de 14 de julho de 2014, publicado no D.O.M. N.º 1862 de 17 de Julho de 2014, conforme previsão no item 16.9 do Edital 001/2012.

FAZ SABER ainda que os candidatos tem o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir desta publicação, para querendo se manifestar e apresentar recurso. Findo este prazo torna-se definitivo a reclassificação

CARGO S03 - PROFESSOR NÍVEL II - 40 HS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
831.811-5	ELISILDA DE FREITAS SIMÃO	20º	114º
826.163-6	EDIVANIA RIBEIRO AMORIM	12º	115º
825.911-9	JULIANA DA SILVA ALVES	19º	116º
822.561-3	JOSEFA APARECIDA P. DE ANDRADE	21º	117º
828.247-9	MARIA MADALENA VIEIRA MACIEL	24º	118º
837.823-7	CRISLAYNE DE SOUZA FERREIRA	30º	119º
832.741-2	LUIZA CARDOSO SOMENZARI	36º	120º
829.214-0	ROZANE ALONSO ALVES	52º	121º
834.342-0	LAILA ALVES AZEVEDO	55º	122º
829.658-8	ANA MARIA PEREIRA	61º	123º
829.506-0	SONIA MOURA FERREIRA	68º	124º
831.034-3	CLEIDE BALIOT	75º	125º
826.895-9	LUCILENE DA SILVA COSTA	98º	126º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA II - 40 HS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
828.304-4	MARCELO BARBOSA PINHEIRO	6º	20º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
832.857-9	MARCIANO DE SOUZA SILVA	2º	20º

Ji-Paraná, 30 de Setembro de 2015.

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 001 e 003/GAB/PMJP/2013

VENDEMOS FAZENDAS

CRECI (F)0778/RO
Fone: (69) 3412-2142 / 8488-0022 / 9974-4030 / 9234-2929 / 8114-4243
FIXO OI VIVO CLARO TIM
contato@vendemosfazendas.com.br
www.vendemosfazendas.com.br

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Ji-Paraná/RO
Órgão Emitente: 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: TRINTA DIAS

CITAÇÃO DE: WANESSA MARTINS GOMES, brasileira, inscrita no CPF nº 346.669.188-50, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citar a parte acima qualificada para tomar ciência da ação, bem como intimá-la para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a importância de **R\$ 5.082,22 (cinco mil, oitenta e dois reais e vinte e dois centavos)**. Fica advertida de que poderá no mesmo prazo opor embargos. Cientifique-se ainda de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficara isenta do pagamento de custas e honorários advocatícios. Fica a requerida, desde logo, cientificada de que não havendo cumprimento do mandato e nem oferecimento de embargos, neste prazo, devera ela efetuar o pagamento da quantia acima indicada devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes, sob pena do pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como nos honorários advocatícios sob o mesmo percentual.

ADVERTÊNCIA: Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandato inicial em mandato executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

RESUMO DA INICIAL: A paciente Wanessa Martins Gomes deu entrada na unidade hospitalar da requerente no dia 17 de junho de 2012, a fim de se submeter a uma cesariana. Teve alta médica no dia 19 de junho de 2012. Durante sua estadia contraiu um débito no valor de R\$ 4.376,12 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e doze centavos). Assim requer, seja expedido o mandato de citação e pagamento; se oferecidos embargos, requer a condenação da requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios; requer os benefícios do artigo 172 do CPC e que seja convertido o documento em título executivo judicial.

PRAZO: O prazo para oferecer embargos será 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação do edital.

Vara: 4ª Vara Cível
Processo : 0000161-84.2015.8.22.0005
Classe: Monitoria
Parte Autora: Coopmedh – Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares
Advogado: Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco OAB/RO 1627
Parte Ré : Wanessa Martins Gomes

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, nº 615, CEP: 78.900-261 – Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1369, e-mail: jip4civel@tjro.jus.br.

Ji-Paraná/RO, 19 de maio de 2015.

LUZIA LOPES CASTELAN
Diretora de Cartório



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

2013/2016.
HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 102/2015.
ASSUNTO: Material Permanente, Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: SEMECE.

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 016/2015, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de nºs 097 frente e verso e as decisões da CPL as folhas de nºs 093 a 095 constantes nos autos.

Em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

01 - LAJA LTDA - ME, CNPJ: 05.887.870/0001-48, no valor de R\$ 5.059,00 (Cinco Mil e Cinqüenta e Nove Reais).

Mte da Serra - RO., 15 de Setembro de 2015.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 1180/2009

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca de Ji-Paraná/RO
Órgão Emitente: 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: TRINTA DIAS

CITAÇÃO DE: FÁBRICA DE CASAS RONDÔNIA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.401.783/0001-43, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR a parte acima qualificada para tomar ciência da ação, bem como intimá-la para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a importância de **R\$ 16.878,08 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos)**. Fica advertida de que poderá no mesmo prazo opor embargos. Cientifique-se ainda de que cumprindo a determinação, ou seja, efetuando o devido pagamento, ficará isenta do pagamento de custas e honorários advocatícios. Fica a requerida, desde logo, cientificada de que não havendo cumprimento do mandado e nem oferecimento de embargos, neste prazo, deverá ela efetuar o pagamento da quantia acima indicada devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes, sob pena do pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como nos honorários advocatícios sob o mesmo percentual.

ADVERTÊNCIA: Os embargos independem de prévia segurança do Juízo. Na ausência de embargos e/ou de pagamento constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma de execução.

RESUMO DA INICIAL: A exequente alega que é credora do executado da importância certa e exigível de R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais), representada pelo cheque anexo aos autos, sendo que quando apresentado duas vezes para compensação, foi devolvido por insuficiência de fundos, restando frustradas as tentativas amigáveis para adimplimento do débito. Assim, requer a citação do executado para no prazo de três dias promover o pagamento da importância atualizada de **R\$ 16.878,08 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos)**, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para o pagamento do débito e cominações legais.

PRAZO: O prazo para oferecer embargos será 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação do edital.

Vara: 4ª Vara Cível
Processo: 0005042-07.2015.8.22.0005
Classe: Monitoria
Parte Autora: Jipa Ferro Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda
Parte Ré : Fábrica de Casas Rondônia e Construtora Ltda

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller, Av. Ji-Paraná, nº 615, CEP: 78.900-261 - Fone: (069) 3421-1337 ou 3421-1369, e-mail: jip4civel@tjro.jus.br

Ji-Paraná/RO, 17 de setembro de 2015.

LUZIA LOPES CASTELAN
Diretora de Cartório



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DO ANARI**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 1310/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO JOVEM DA TERCEIRA IDADE, COM ÁREA TOTAL DE 262,72 M², LOCALIZADA NA AVENIDA CAPITÃO SILVIO DE FARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA PISO VARIÁVEL - SCFV, valor estimado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 408/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: a partir das 08:30 horas do dia 20 de outubro de 2015. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvío de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link Licitação Tomada de Preços. O valor de R\$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.**

Vale do Anari/RO, 01 de outubro de 2015

Sergio Henrique S. Zuccolotto
Presidente da CPL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DO ANARI**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº. 1604/2006. Objeto: **AQUI-SIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (TIPO ELETRODOMÉSTICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO., valor estimado R\$ 8.258,33 (oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 437/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: a partir das 08:30 horas do dia 16 de outubro de 2015. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvío de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.**

Vale do Anari/RO, 01 de outubro de 2015

Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Pregoeiro Interino

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Município e Comarca de Ji-Paraná - Estado de Rondônia
Oficial Titular: Nethânia Santos Cavalcante

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Registradora do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

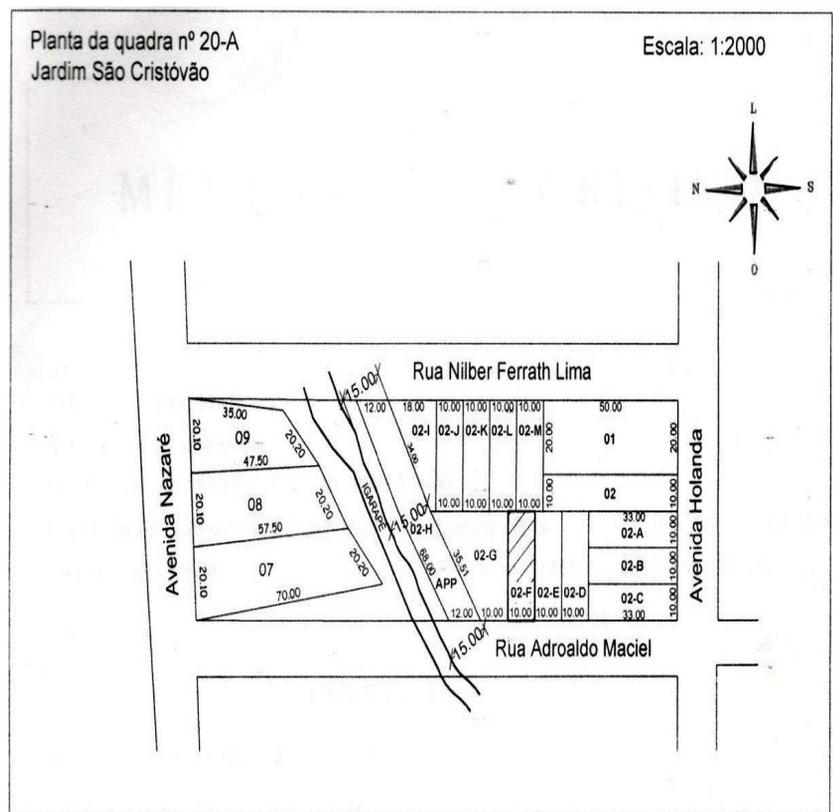
Faz saber e quantos este virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei nº 6.766/1979, a **IMOBILIÁRIA 2 B LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.605.663/0001-90, com sede e administração nesta cidade de Ji-Paraná/RO, na Rua Dr. Fiel, nº 1386 S-4, Bairro Vila João, devidamente representada por seu sócio-proprietário, Sr. LUIS BERNARDI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 63.040-SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.696.142-49, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº 999, bairro Nova Brasília, nesta cidade, requer o desmembramento do **Lote 2 da Quadra 20-A, Setor 505, denominado Jardim São Cristóvão**, situado na Rua Nilber Ferrath Lima, com a área de 5,195 m² (cinco mil, cento e noventa e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** para a Rua Nilber Ferrath Lima e com o Lote nº 01, medindo 70,00+50 metros; **FUNDOS:** com a Rua Adroaldo Maciel, medindo 85,00 metros; **LADO DIREITO:** com o Igarapé, medindo 68,00 metros; **LADO ESQUERDO:** com o Lote nº 01 e com a avenida Holanda, medindo 20,00+40,00 metros, devidamente matriculado sob nº 441, ficha 001, do livro 02 do Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Ji-Paraná/RO, tendo sido depositados neste ofício de registro, plantas e o memoriais descritivos, assinados pelo responsável técnico Dawerson Ramos, CAU A22078-7, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, que fazem parte do processo nº 2-2049/2015, protocolado neste Ofício sob o nº 501.

E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes em jornal de circulação na região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, proceder-se-á o competente registro de que trata a referida lei.

Eventuais impedimentos poderão ser opostos junto a este Ofício, sito na Rua Luiz Muzambinho, nº 1529, sala 03, Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, no horário expediente no prazo de 15 dias, contados da última publicação, e, não tendo sido apresentada impugnação, efetuar-se-á o registro na forma da lei.

Ji-Paraná-RO, 29 de setembro de 2015. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficiala, mandei digitar, conferi e assino.

Nethânia Sínya Santos Cavalcante
Oficiala Registradora



RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa SIQUEIRA E HOLANDA LTDA, localizada na Estrada do Aeroporto, Km 03, nº 1100, Zona Sub-Urbana, Ji-Paraná/RO, CNPJ: nº 03.046.239/0001-90, torna público que vem querer junto ao NUCOF/SEDAM em 01/10/2015, a Renovação da Licença de Operação para o Processo: 1801/1096/2006, para a atividade de Frigorífico; abate de bovinos e Preparo da Carne.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa SIQUEIRA E HOLANDA LTDA, localizada na Estrada do Aeroporto, Km 03, nº 1100, Zona Sub-Urbana, Ji-Paraná/RO, CNPJ: nº 03.046.239/0001-90, torna público que vem querer junto ao NUCOF/SEDAM em 01/10/2015, a Renovação da Licença de Operação para o Processo: 1801/0162/1999, para a atividade de Frigorífico; abate de bovinos e Preparo da Carne.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)

O Sr. JOSEILSON QUINTINO BARBOSA, localizado na Linha 208, Lote 14-A Gleba 34 CNPJ: nº 039.113.962-28, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 02/10/2015, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de piscicultura.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

O Sr. JOSEILSON QUINTINO BARBOSA, localizado na Linha 208, Lote 14-A Gleba 34 CNPJ: nº 039.113.962-28, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 02/10/2015, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de piscicultura.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

O Sr. JOSEILSON QUINTINO BARBOSA, localizado na Linha 208, Lote 14-A Gleba 34 CNPJ: nº 039.113.962-28, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 02/10/2015, a Licença Municipal de Operação, para a atividade de piscicultura.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

O Pregoeiro do Município de Mirante da Serra - RO torna público para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente à **Contratação de pessoa física para prestação de serviços de limpeza de fossas**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura desta sessão será no dia **16 de OUTUBRO de 2015 às 09:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processos Administrativos nº 314/SEMTAS/2015 e 364/SEMECE/2015**, valor estimado da contratação R\$ 8.991,20. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 9997 7650.

Mirante da Serra, 02 de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro Oficial Interino

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

2013/2016.
HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 345/2015.
ASSUNTO: Material de Consumo, Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: SRP.

JANDIR LOUZADA DE MELO, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesas Municipal, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 018/2015, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de nºs 270 frente e verso e as decisões da CPL as folhas de nºs 258 a 261 constantes nos autos.

Em favor das empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:

01 – A & V COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ: 08.624.321/0001-79, no valor de R\$ 2.049.555,00 (Dois Milhões Quarenta e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).

01 – MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTS LTDA, CNPJ: 02.092.051/0001-16, no valor de R\$ 103.839,50 (Cento e Três Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

03 – RIGON & CIA LTDA, CNPJ: 03.651.923/0002-82, no valor de R\$ 84.659,50 (Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Mte da Serra – RO., 22 de Setembro de 2015.

JANDIR LOUZADA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)

A CLOVIS DE OLIVEIRA MEDICAMENTOS – ME Localizada à Avenida Governador Jorge Teixeira CNPJ: nº 03.019.611/0001-70, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 02/10/2015, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A CLOVIS DE OLIVEIRA MEDICAMENTOS – ME Localizada à Avenida Governador Jorge Teixeira CNPJ: nº 03.019.611/0001-70, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 02/10/2015, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

A CLOVIS DE OLIVEIRA MEDICAMENTOS – ME Localizada à Avenida Governador Jorge Teixeira CNPJ: nº 03.019.611/0001-70, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 02/10/2015, a Licença Municipal de Operação, para a atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO – SERRAPREVI, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por lote, e será julgada pelo menor valor do **LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender o referido Instituto - SERRAPREVI – **Locação e Implantação de Sistemas de Contabilidade previdenciária, administração de pessoal-folha de pagamento, etc....**, Conforme especificações, quantitativos e condições constantes nos anexos do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo. A sessão de abertura deste certame será no dia **16 de OUTUBRO de 2015 às 10:00 horas**, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sito a Rua Dom Pedro I – 2389 – Mirante da Serra - RO; **Processos Administrativos nº 059/2015**. Valor estimado: R\$ 53.153,28 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 horas, de segunda à sexta-feira na própria sala da CPL ou pelo telefone n.º (0**69) 9997 7650.

Mirante da Serra, 02 de Outubro de 2015.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro Oficial Interino



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, através do Pregoeiro Oficial **Emerson Gomes dos Reis, TORNA PUBLICO**, para o conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, e a Lei 10.520/02 licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 046/CPL/2015** do tipo **Menor Preço por Item**, sob o regime de Execução Indireta, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO II E TERMO DE REFERENCIA QUE INTEGRAM O EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS ADMINISTRAÇÃO.**

O Procedimento está autorizado através do processo administrativo nº460/SEMAD/2015.

O recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, se dará na sessão de abertura do certame que será realizada as **09:00 horas do dia 19 de outubro de 2015**. Na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL. **A pasta contendo o edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no endereço acima supra-citado, entregue as pessoas interessadas Gratuitamente Mediante media removível, em dias úteis, das 07:00 as 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.**

Seringueiras, 02 de outubro de 2015.

Atenciosamente,

Emerson Gomes dos Reis
Pregoeiro Oficial

Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Alta Floresta do Oeste
Sede do Juízo: Fórum Ministro Aliomar Baleeiro.. Av. Mato Grosso 4281, Centro, Alta Floresta do Oeste-RO, 76954000 – Fax: (69)3641-2239 – Fone: (69)3641-2588 – Email: afwlcivel@tjro.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

- CITAÇÃO DE:**
- 1- Eduardo de Souza Gomes**, brasileiro, comerciante, RG n. 6.651.960 SSP/RO.
 - 2- Lúcio Flávio de Arruda e Silva**, brasileiro, comerciante, CPF n. 003.177.861-56.
 - 3- Cloves Nogueira Gomes**, brasileiro, comerciante, CPF n. 279.352.649-53.
 - 4- Marcos de Souza Gomes**, brasileiro, comerciante, CPF n. 595.529.642-53.
 - 5- Comércio de Madeiras Santa Clara Ltda Epp**, CNP n. 11.838.228/0001-71.

Todos os requeridos acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Processo : 0000305-56.2014.822.0017
Autor: Aleander Mariano Silva Santos
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerido: Clovis Nogueira Gomes
Valor do Débito: R\$ 53.900,89

FINALIDADE

- 1- CITAÇÃO** dos requeridos para no prazo de 03 (três) dias, contados da dilação do prazo do edital, pagar a dívida ou nomear bens às penhora. Honorários de 10% (dez por cento) para pronto pagamento, majorando-se para maior nas demais hipóteses (ex: embargos).
- Independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão opor embargos no prazo de 15 (quinze) dias, cujos embargos não suspenderão o processo, salvo mediante requerimento expresso e desde que preenchidos os requisitos legais.
- Poderão ainda, no prazo para oposição dos embargos, uma vez reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução incluindo custas e honorários de advogado, requererem seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 745-A, CPC).

Alta Floresta D'Oeste, 17 de Setembro de 2015.

Aleancar das Neves Brilhante
Juiz de Direito
Assinatura digital



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de licitação Pregão Eletrônico Nº: 111/CPL/2015 Edital Nº. 173/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **100/GAB/2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender as Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU e Gabinete do Prefeito. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - (ÓLEO DIESEL S-10) PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**. Estimado no valor de **R\$ 222.075,00 (Duzentos e vinte e dois mil setenta e cinco reais)**. Processo Administrativo nº **GI-655/2015** – Data para cadastro de proposta **07/10/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **16/10/2015**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br/>, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 02 de outubro de 2015

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Anuncie Aqui

JORNAL CORREIO POPULAR

“Não perca tempo, valorize seu dinheiro”

LIGUE - 3421-6853



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2015
PROCESSO Nº 345/SRP/2015
VALIDA ATÉ: 24 DE SETEMBRO DE 2016

Aos Onze dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra - RO, e a(s) empresa(s) em anexo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2015** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O objeto da presente ata é o registro de preços para fornecimento de **Combustíveis E Lubrificantes Automotivos**, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital do certame, relativo ao **Pregão eletrônico 18/2015**, cujos elementos a integra.

A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

O valor da ata do fornecedor poderá ser aditada em até 25%, sem prévio aviso, estando o mesmo obrigado a fornecer o quantitativo adicional nas mesmas condições inicialmente pactuadas, de acordo com a Lei nº 8.666, art. 65 § 1º;

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Obs.: Grifo nosso.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de **03 (três) meses**, onde será feita uma nova pesquisa de mercado, podendo assim proceder à atualização dos preços registrados, que serão publicados trimestralmente no site do diário oficial dos municípios (AROM).

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Após a conclusão da nova pesquisa de mercado será procedida a atualização dos preços registrados, mantendo o mesmo percentual de economia negociado no certame licitatório em relação à primeira pesquisa.

A atualização dos preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

O prazo para o fornecedor entregar o material será imediato a partir do dia seguinte à entrega da Nota de Empenho.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento será mensal até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação mensal da Nota Fiscal do serviço, devidamente atestada pelo setor competente, mediante ordem bancária, em moeda corrente;

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.

O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.

Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Av. Brasil, nº 2307, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

Com exceção dos combustíveis, que deverão ficar estocados na própria sede do posto, que deverá estar dentro dos limites desta cidade, ficando a Prefeitura Municipal responsável pelo controle dos recebimentos através de requisições.

Para os itens com referência de fornecimento em Porto Velho, à empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser avençado, pontos de venda para o abastecimento localizado dentro do Município.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 18/2015**.

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico 18/2015**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.

Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.

A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Pregão, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- advertência;
- multas, nos seguintes percentuais:

Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;

0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);

Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 1º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;

Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;

Nos percentuais definidos nos subitens anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento pela prestação do serviço, ou quando não existir crédito da CONTRATADA perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do contrato.

Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
- A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).

Autorizada às requisições, esta será encaminhada a Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – Coplano para emissão de parecer.

Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 18/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 345/2015**.

A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 18/2015**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, 24 de Setembro de 2015.

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Presidente - SRP
Port. N.º

PROCESSO Nº 345/2015
OBJETO: COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES
ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014

Pregão Eletrônico: 18/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOM: 21/09/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2015

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado	Dif. %	EMPRESA DETENTORA	Preço registrado
1	ARLA 32, UNID COM 01LT	LT	15.000	PETROBRAS	5,71	-0,47	MULTI LUB	3,00
2	FLUIDO DE FREIO, DOT 3, UNID COM 500ML	LT	15	INCOL LUB	13,89	-0,34	MULTI LUB	9,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM AUTOMOTIVO - FORNECIMENTO EM MIRANTE DA SERRA - RO	LT	20	INCOL LUB	20,04	-0,43	MULTI LUB	13,90
4	FLUIDO DE RADIADOR ADITIVO, UNID COM 01LT	LT	45	ORBI QUIMICA	20,04	-0,55	MULTI LUB	9,00
5	GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA - FORNECIMENTO EM MIRANTE DA SERRA - RO	LT	85.500	PETROBRAS	3,71	-0,02	A&V COMBUSTIVEIS	3,63
6	GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA - FORNECIMENTO EM PORTO VELHO - RO	LT	20.000		3,50		CANCELADO	
7	GRAXA PARA ROLOAMENTO, BALDE COM 200KG	BLD	10	TEXACO	2.504,67	-0,10	RIGON & CIA LTDA	2263,87
8	GRAXA, GALÃO COM 20LTS	GL	10	INCOL LUB	323,47	-0,54	MULTI LUB	149,00
9	FORNECIMENTO EM MIRANTE DA SERRA - RO	LT	347.500	PETROBRAS	3,15	-0,02	A&V COMBUSTIVEIS	3,08
10	ÓLEO DIESEL COMUM AUTOMOTIVO - FORNECIMENTO EM PORTO VELHO - RO	LT	41.500		3,08		CANCELADO	
11	ÓLEO DIESEL S10 AUTOMOTIVO - FORNECIMENTO EM MIRANTE DA SERRA - RO	LT	200.000	PETROBRAS	3,29	0,00	A&V COMBUSTIVEIS	3,29
12	ÓLEO DIESEL S10 AUTOMOTIVO - FORNECIMENTO EM PORTO VELHO - RO	LT	21.000		3,19		CANCELADO	
13	ÓLEO DIFERENCIAL, UNID C/ 01LT	LT	100	INCOL LUB	15,67	-0,33	MULTI LUB	10,50
14	ÓLEO DDIS TEMPOS, UNID C/ 01LT	LT	100	INCOL LUB	15,03	-0,33	MULTI LUB	10,00
15	ÓLEO HIDRÁULICO ATF, GALÃO C/ 20LTS	GL	120	INCOL LUB	335,25	-0,52	MULTI LUB	160,00
16	ÓLEO HIDRÁULICO ATF, UNID C/ 01 LT	GL	160	INCOL LUB	16,94	-0,41	MULTI LUB	10,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30, GALÃO C/ 20LTS	GL	5	INCOL LUB	326,91	-0,47	MULTI LUB	172,90
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40, GALÃO C/ 20 LTS	GL	10		14,71		CANCELADO	
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50, API SJ, UNID C/ 01 LT	LT	122		300,08		CANCELADO	
20	ÓLEO LUBRIFICANTE Nº 140, API, GALÃO C/ 20LTS	GL	50	MAXON	259,60	-0,36	RIGON & CIA LTDA	165,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE Nº 40, API CF, GALÃO C/ 20 LITS	GL	30	INCOL LUB	233,78	-0,38	MULTI LUB	144,50
22	ÓLEO LUBRIFICANTE Nº 68, GALÃO C/ 20LTS	GL	120	MAXON	222,17	-0,50	RIGON & CIA LTDA	112,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE Nº 90, API, GALÃO C/ 20LTS	GL	105	INCOL LUB	265,31	-0,47	MULTI LUB	141,50
24	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40, GALÃO C/ 20LTS	GL	110	INCOL LUB	249,09	-0,39	MULTI LUB	152,95
25	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SW 30, UNID C/ 01LT	LT	120	MAXON	30,44	-0,41	RIGON & CIA LTDA	17,90
26	ADITIVOS ESPECIAIS SAE 15W40, APIS/CF, MG 228, 11W505.00, GALÃO C/ 20LTS	GL	165	MAXON	274,37	-0,18	RIGON & CIA LTDA	225,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARAFIN C/ ADITIVOS ESPECIAIS SAE 15W40, APIS/CF, MG 228, 11W505.00, UNID C/ 01 LT	LT	30	MAXON	23,13	-0,33	RIGON & CIA LTDA	15,50
28	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE40, GALÃO C/ 20LTS	GL	100		20,61		CANCELADO	
29	ÓLEO LUBRIFICANTE SW40, UNID C/ 01 LT	LT	48	MAXON	376,40	-0,97	RIGON & CIA LTDA	12,35

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DO SRP

VALTER MARCELINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DEFEZORAS

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	A & V COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 08.624.321/0001-79 Av. Amazonas,3356 - Nova Porto Velho P: A43-158orto Velho - RO FONE: (69)3225 1150
	Volmir Ramos Ximador Representante Legal

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	MULTI LUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 02.092.010/0001-16 Av. Amazonas,3356 - Nova Porto Velho Porto Velho - RO FONE: (69)3225 1150
	Volmir Ramos Ximador Representante Legal

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	RIGON & CIA LTDA (FILIAL) CNPJ: 14.688.575/0001-10 Av. Amazonas,3356 - Nova Porto Velho P: A43-158orto Velho - RO FONE: (69)3225 1150